

LEI Nº 18.681/2020

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, A SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como a semana principal de sua programação.

Parágrafo único. A semana de que trata este artigo deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 2º Constituem-se os principais objetivos da Semana Municipal do Profissional de Educação Física de:

I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II - conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente, de forma sistematizada e orientada; e

III - contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de janeiro de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 32/2019 autoria do Vereador Rinaldo Júnior.

[Download do documento](#)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

